

# Estatuto do Índio agrada mineradoras

**Avaliação das madeiras e mineradoras é que projeto garante independência na exploração nas aldeias**

As mudanças que o governo federal propõe para o projeto do Estatuto do Índio, que já tramita no Congresso, agradou às mineradoras e madeiras que exploram reservas indígenas. A avaliação que vem sendo feita pelo lobby destas empresas é que o no-

vo estatuto dará mais garantias e independência a quem explora recursos naturais nas aldeias.

O próprio governo, no entanto, se mostra dividido. O deputado Antônio Feijão (PST-AP), especialista em mineração e garimpagem, recebeu uma cópia do projeto e disse que o novo estatuto, ao incorporar todo o Código de Mineração, levou para a aldeia a legislação que vigora em qualquer lugar. "Uma vez que a Funai e o Ministério Público admitam o empreendimento, o negócio será tocado pelas regras do Código de Mineração."

Antônio Feijão disse que, con-

forme sua interpretação, os índios passam a ser considerados "mais cidadãos comuns" que no estatuto antigo. "E isso está certo, pois mais da metade dos índios da Amazônia é mais aculturada que os cidadãos comuns. Os aculturados que já têm relação com as pessoas comuns serão tratados pelo Código Civil."

Ele acha também que as ONGs perderão poder de atuar nas tribos.

O presidente da Funai, no entanto, disse que não vê nada disso no novo Estatuto. Entre os "avanços", Carlos Marés aponta a introdução do Código de Mine-

ração e a Lei dos Recursos Hídricos, além da introdução de mecanismos de proteção aos chamados "valores genéticos" dos índios e do dispositivo que dá poder de polícia à Funai para atuar dentro das aldeias.

O projeto de lei do Estatuto do Índio tramita no Congresso Nacional há 9 anos. A Funai admite que as manifestações em torno dos 500 anos ajuda a destacar e agilizar o projeto.

O deputado Aloísio Mercadante (PT-SP), autor da proposta original, acusou o Palácio do Planalto de "obstruir" a matéria por seis anos.

454

Documentação

Classificação

20/4/2007 P02004

468